



**EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.**  
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP  
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202  
E-mail: governo@ebaoffice.com.br



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

**Pregão eletrônico 29/2024**

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, sociedade empresária, CNPJ sob o nº 09015414000169, Rua Major Sertório, 212, CJ 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-000, [governo@ebaoffice.com.br](mailto:governo@ebaoffice.com.br), fone: 113129-3202, representada por seu sócio proprietário Antenor de Camargo Freitas Junior, e por seu advogado, vem, interpor **IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelos motivos a seguir.

***IMPUGNAÇÃO ao lote 06- Item 20 – Fragmentadora de papel***

#### **1 - COMPRA EM LOTE**

O termo de referência do Lote 06 agrupa no lote a fragmentadora de papel com guilhotina manual e estante de aço para apresentação de proposta no mesmo lote.

Porém, a fragmentadora de papel é produto elétrico, com fornecedor e assistência técnica especializada em eletroeletrônica, enquadrada em normas técnicas específicas da Portaria INMETRO Nº 170/2012, sendo que os demais equipamentos são de outro seguimento de mercado, que não possuem nenhuma relação com o primeiro.

Os licitantes de fragmentadora de papel não vendem outros aparelhos comuns de varejo, mas são especializadas na importação, locação, venda e assistência técnica apenas de FRAGMENTADORAS para escritório compactas, médias e industriais, e não trabalham com mais nenhum produto porque é necessário ter conhecimento técnico para trabalhar com fragmentação.

Ainda que grandes lojistas como Kalunga.com e Gimba.com tenham no estoque produtos diversos, na realidade, os participantes em pregão eletrônicos são as Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte, que não comercializam em conjunto produtos diferentes.



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.  
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP  
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202  
E-mail: governo@ebaoffice.com.br



Dessa forma, a REGRA É A COMPRA EM ITEM, sendo muito excepcional e comprovado por meio de estudo técnico a compra em LOTE, vez que, a princípio o lote não favorece a finalidade do Pregão Eletrônico do MENOR PREÇO, pois os licitantes são obrigados a comprar e revender cada item do lote, o que aumenta o preço final do produto.

Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União determina que a compra deva ser em ITENS (Súmula 247-Pleno/TCU), sendo realizada em LOTE SOMENTE QUANDO TROUXER VANTAGEM ECONÔMICA JUSTIFICADA COM ANTECEDÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

*Súmula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...*

A compra em lote não facilita o trabalho, tão pouco consegue o menor preço, sendo um total desajuste com aquele praticado no mercado.

Assim, requer a separação da FRAGMENTADORA DE PAPEL do lote 06.

### PEDIDO

Assim, requer que a impugnação seja recebida, para no mérito **separar o item 20 Fragmentadora de Papel em item separado**, conforme dita a Súmula 247 do TCU, a fim de permitir a participação das licitantes do ramo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR  
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS  
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5.º CJ. 51  
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP.